



Relatório Técnico – Gestor da Parceria
(Em atendimento ao Art. 31 do Decreto Municipal nº 4.870)

Instrumento: Termo de Colaboração 10/2022
Secretaria/Órgão da Área: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Organização da Sociedade Civil: REDE FEMININA REG DE COMBATE AO CÂNCER
CNPJ: 78.478.021/0001-04
Título do Projeto:
Período: novembro 2022 – dezembro 2022.
Recursos repassados e aplicados no período: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

RELATÓRIO

Descrição Sumária das Atividades e Metas Estabelecidas:

Modernizar as instalações do brechó, através de equipamentos, tais como: expositores, araras, cabideiros, cestos para promoções e etc. e assim, melhorar a exposição de mercadorias para propiciar melhor visualização a manuseio do estoque, sem muitas perda de tempo por parte dos clientes. Essa forma com certeza implicará na melhora das vendas e impactará positivamente em nossa principal receita: vendas do brechó.

Ações:

Adquirir equipamentos comerciais como: araras, cabideiros, expositores, e etc.

Como objeto do Termo de Colaboração tem-se:

Execução ações voltadas ao atendimento/assistência de pacientes portadores de doenças oncológicas, não assistidos ou de tratamento e exames não disponibilizados pela Rede Pública de Saúde, que residam em Curitiba, além da promoção de campanhas voltadas a conscientização e prevenção ao câncer



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho.

Diante das informações prestadas nos relatórios, bem como da documentação encaminhada pela Rede Feminina de Combate ao Câncer, é possível verificar a notoriedade do trabalho desenvolvido pela entidade junto a sociedade. Consta-se a execução dos objetos descritos no plano de trabalho, com aplicação dos recursos repassados na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), acrescida de contrapartida da entidade, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Pelo exposto, entende-se que o relatório contempla a execução do Plano de Trabalho e Termo de Colaboração, com fulcro na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 4.870/2017.

Conclusão do Relatório:

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração?

SIM

NÃO

Data: 20/01/2023


Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Análise de Documentos Comprobatórios das Despesas:

Nº	Descrição	s/n/x
1.	Os documentos fiscais apresentam relação com o objeto da parceria?	Sim
2.	Foi possível verificar coerência nas compras constantes nos documentos fiscais e no observado nas visitas in loco realizadas?	Sim
3.	As quantidades adquiridas condizem com as metas cumpridas?	Sim
4.	Os serviços pagos no período foram prestados adequadamente?	Sim



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

5.	A equipe de trabalho apresentada na prestação de contas condiz com os recursos humanos contratados?	Sim
----	---	-----

Conclusão da Análise Documental das Despesas:

Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, foi possível verificar o nexó entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?

(X) SIM () NÃO.

Data: 20/01/2023


Gestor do Fundo Municipal de Saúde


Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria N° 302 e 368 de 2022, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria aprova e homologa este Relatório de Monitoramento e Avaliação.

Curitiba, 20/01/2023


Maurício Souza de Oliveira


Airton Almeida Silva


Gabriela Dominski Penteadó



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

Daniela Rinaldi Tirelli

Conselho Municipal de Saúde:

O Conselho, em conjunto com a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, realizou o devido acompanhamento desta parceria monitorando e avaliando o cumprimento do objeto pactuado.

Data: 20/01/2023

Presidente do Conselho de Saúde

DE ACORDO

Valdemir José Ortiz de Castilho
Controlador Interno